



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 25/10/2014, Edição nº 3953, Página nº 35

DECRETO Nº 3.271/2014

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal nº 1.594](#), de 04 de dezembro de 2013,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 14.000,00 (catorze mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.02- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0018.2069 - PISO BASICO FIXO		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
934 - BLOCO DE FINANC DA PROT SOCIAL BASICA	R\$	14.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	14.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, de acordo com o Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, será proveniente da anulação total da seguinte dotação orçamentária:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.02- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0018.2069 - PISO BASICO FIXO		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
934 - BLOCO DE FINANC DA PROT SOCIAL BASICA	R\$	14.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$	14.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2014.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito